

**RESOLUÇÃO DE MESA N.º 20/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“REGULAMENTA CONCESSÃO DE  
DIÁRIA A SER CONCEDIDA AO  
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL,  
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º  
01/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

**PROMULGA**

Art. 1º – Fica autorizado à concessão de diária conforme abaixo especificado e nos termos da Resolução n.º 01/2023, de 06 de julho de 2023.

Parágrafo único – Diária concedida ao Vereador desta Casa para Cumprir agenda na assembleia legislativa bem como audiência com a Sra. Sylvania Covatti, deputada estadual, e o Sr. Covatti Filho, deputado federal na cidade de porto alegre/rs.

**NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA**

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, ao oito (08) dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três (2023).

**MAURI MACHADO SCHIMANOSKI**  
Presidente da Câmara

**RAMON PINTO DE SOUZA**  
Secretário